

**PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO 2021**

*Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos funcionários do Corecon-MS.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 20ª REGIÃO - MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Consolidação da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos vencimentos para equiparação com os demais Corecons e a preservação do valor da moeda diante da inflação;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei n. 7.706 de 21 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, saldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta e suas autarquias;

**RESOLVE:**

Art.1º - Majorar os vencimentos percebidos pelos funcionários do CORECON/MS, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Salário	Auxílio Locomoção	Total
Gerente	R\$ 3.553,28	R\$ 486,06	R\$ 4.039,34
Fiscal	R\$ 2.083,13	R\$ 337,01	R\$ 2.420,14
Assistente ao Economista	R\$ 1.808,19	R\$ 225,94	R\$ 2.034,13
Assessor de Finanças	R\$ 1.824,23	R\$ 227,45	R\$ 2.051,68

Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários do CORECON/MS foram corrigidos segundo a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor, tendo como data-base o mês de janeiro, conforme previsto na Lei n. 7.706/88, com variação de 5,4473 (INPC).

Art.3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 18 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

**Paulo Salvatore Ponzini**

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS

